



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

29 de Setembro de 2022 - ANO VI - Edição Nº 567 - Pág. 01 a 08

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 2022070101-CPSMCA

O Consórcio Público de Saúde, com sede à Av. Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé - Ceará • CEP 62700-000, neste Município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.179.412/0001-82, representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Raimundo José Alves Araújo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 decide ANULAR, de ofício, a Tomada de Preços nº 2022070101-CPSMCA. RESOLVE: Declarar a NULIDADE do certame licitatório de Tomada de Preços nº 2022070101-CPSMCA, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO, RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CE". Assim, percebendo -se a ilegalidade em tempo hábil, fica o presente certame licitatório ANULADO, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos, e, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 109, I, "c",. Por fim, coloquem-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação, à Av. Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé - Ceará. PUBLIQUE-SE. **RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO** - Secretário Executivo do Consórcio Público da Microrregião de Canindé

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 2022080501-CH

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o resultado apresentado pelo Presidente da comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, referente ao Credenciamento Nº 2022080501-CH, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Considerando que o processo encontra-se em conformidade com as normas legais. RESOLVE: I - HOMOLOGAR, nos termos Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, os atos praticados pela Comissão de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa:

- **SOMEDS SERVIÇOS MÉDICOS E SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 36 com valor global de R\$: 276.814,80 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos)
- **MEDICAL SAUDE LTDA**, para os itens 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, com valor global de R\$: 72.933,20 (setenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Canindé-CE 21 de setembro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022092301-CARO ESTADO DO CEARÁ CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. EXTRATO DE PROCESSO CARONA A ATA DE REG. DE PREÇOS. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ; CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP, inscrita no C.N.P.J.: 08.458.279/0001-63, com sede a Rua Humberto de Campos, 1007 - São João do Tauape - Fortaleza; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA -CEO-R, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, na condição de ADESÃO A Ata de Registro de Preços Nº 013/2022/01 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 008/2022-PE do Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca-Ceará. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 108.434,00 (cento e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Canindé, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências. SIGNATÁRIO: **RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. CANINDÉ/CE, 27 de Setembro de 2022. **RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2022 DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA ATUAR NA DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sr. José Kledeon Viana Paulino no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2021. RESOLVE: I - DESIGNAR a Servidora efetiva para atuar na Diretoria Executiva de Gestão desta Secretaria da Educação.

a) Maria Ruth Fernandes Almeida- CPF: 414.001.003-72.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - GSE em Canindé (CE), 26 de setembro de 2022. José Kledeon Viana Paulino - Secretário Municipal da Educação**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITIVO Nº14/2022 - TERMO DE RESCISÃO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº203/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E O(A) SR.(A): VALDECI SOUSA SILVA, CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022. A RESCISÃO DO ADITIVO Nº 50/2022, FIMOU-SE NA DATA DE 17/09/2022, ORA SE DEU A CAUSA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 856/2022 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): CAMILA DIAS FERREIRA – CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 857/2022 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): JULIARDE BRITO SILVA – CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 350/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei Nº 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 52/2022 de 20 de setembro de 2022, que aposenta a servidora MARIA HELENA ANDRADE SILVA. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA HELENA ANDRADE SILVA**, CPF: 384.761.693-53, Professora nível 2-6, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 351/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, se valendo da Constituição Federal, em seu artigo Nº 40, § 19 e de conformidade com o Art. 54 da Lei Municipal Nº 2.527/2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 16 de agosto de 2022, no qual o(a) servidor(a) efetivo(a) **MARIA IVANILDA DOS SANTOS SILVA, Professor(a)**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitida em 01 de março de 1991, solicitando **ABONO DE PERMANÊNCIA**, conforme fundamentação disposta no Art. 40 § 19 da CF/1998, com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 54 da Lei Nº 2.527/2021. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 283/2022 de 29 de agosto de 2022, da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** o ofício nº 774/2022 de 12 de setembro de 2022, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONSIDERANDO** ainda, o ofício 579/2022 de 12 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação. **RESOLVE: I - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao (a) servidor (a) **MARIA IVANILDA DOS SANTOS SILVA, Professor(a)**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitida em 01/03/1991. **II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 356/2022 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA ANTONIA ADRIANA FERREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 817/2022 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 153/2022 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º. Fica DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **ANTONIA ADRIANA FERREIRA LIMA**, inscrita no CPF nº **017.639.493-11**, nomeada através da portaria nº **144/2019**, datada de 20 de fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE SETEMBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 357/2022 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA RAIMUNDA MARIANA ALMEIDA SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 817/2022 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 153/2022 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º. Fica DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **RAIMUNDA MARIANA ALMEIDA SOUSA**, inscrita no CPF nº **053.708.293-06**, nomeada através da portaria nº **146/2019**, datada de 20 de fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE SETEMBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

PORTARIA PREV. Nº 118/2022 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando a Certidão de Casamento nº 019596 01 55 2019 2 00030 195 0009729 17. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, alterar na Folha de pagamento dos inativos o nome da referida, para **MARIA GORETTE PEREIRA DA SILVA**, CPF: 153.255.803-10, que após contrair matrimônio passou a chamar-se **MARIA GORETTE PEREIRA DA SILVA LIMA**, tendo em vista a mesma ter contraído núpcias em: 01/11/2019. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 21 de Setembro de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**



PORTARIA PREV. Nº 119/2022. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **Considerando** o processo Nº **19336/2020-0** pensão previdenciária interesse de **MARIA DE LOURDES MACIEL DA SILVA BRAGA**, CPF **798.365.423-53**. **Considerando** o Ato nº 25/2020 de 06/08/2020 e Ato Revisor nº 45/2021, de 18/11/2021. **Considerando** a certidão de julgamento do dia 22/09/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da **Sra. MARIA DE LOURDES MACIEL DA SILVA BRAGA**, viúva do ex-servidor, Sr. **FRANCISCO MAGELA BRAGA**. **RESOLVE:** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja **ATUALIZADO** o benefício da **Sra. MARIA DE LOURDES MACIEL DA SILVA BRAGA**, CPF **798.365.423-53** na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **setembro/2022**, o valor de **R\$ 2.060,40 (Dois mil, sessenta reais e quarenta centavos.)**

Especificado da seguinte forma:

Vencimento	R\$ 1.212,00
Ats 10%	R\$ 121,20
GITQ 40%	R\$ 484,80
Adicional noturno 20%	R\$ 242,40
Total	R\$ 2.060,40

E pagar uma diferença salarial referente a **maio/2020 a agosto/2022** no valor de **R\$ 39.761,00 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais)**. Conforme lei 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 28 de setembro de 2022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** PRESIDENTE – IPMC.

Pagamento do processo de pensão de interesse de **MARIA DE LOURDES MACIEL DA SILVA BRAGA**, do(a) ex-segurado(a), **FRANCISCO MAGELA BRAGA**, **falecido(a) em 05/05/2020**.

MÊS/ANO	2020	2021	2022
Janeiro	---	R\$ 1.870,00	R\$ 412,00
Fevereiro	---	R\$ 1.870,00	R\$ 412,00
Março	---	R\$ 1.870,00	R\$ 412,00
Abril	---	R\$ 1.870,00	R\$ 412,00
Maio	R\$ 1.776,50	R\$ 1.870,00	R\$ 412,00
Junho	R\$ 1.776,50	R\$ 1.870,00	R\$ 412,00
Julho	R\$ 1.776,50	R\$ 1.870,00	R\$ 412,00
Agosto	R\$ 1.776,50	R\$ 1.870,00	R\$ 412,00
Setembro	R\$ 1.776,50	R\$ 1.870,00	---
Outubro	R\$ 1.776,50	R\$ 1.870,00	---
Novembro	R\$ 1.776,50	R\$ 374,00	---
Dezembro	R\$ 1.776,50	R\$ 374,00	---
Décimo	R\$ 1.184,33	R\$ 1.620,67	---
SOMA	R\$ 15.396,33	R\$ 21.068,67	R\$ 3.296,00

VOTO DO TCE em de 27 de setembro de 2022.

Valor da total do benefício atualizado: **R\$ 2.060,40 (Dois mil e sessenta reais e quarenta centavos)**.

Diferença salarial referente a **Maio/2020 a Agosto/2022** no valor de **R\$ 39.761,00**.

Departamento de Previdência – IPMC – Instituto de Previdência de Canindé, em 27 de setembro de 2022.

PORTARIA PREV. Nº120/2022 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 53/2022 de 29/09/2022 de interesse de **ANGELA MARIA COELHO NUNES CPF:473.165.353-34**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. ANGELA MARIA COELHO NUNES CPF:473.165.353-34**, a partir de **Setembro/2022** com proventos no valor de **R\$7.489,73 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimento Base:	R\$	5.311,87
ATS 26%:	R\$	1.381,08
DESEMPENHO 15 %:	R\$	796,78
Total:	RS:	7.489,73

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 29 de SETEMBRO de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA PREV. Nº121/2022 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 54/2022 de 29/09/2022 de interesse de **MARIA**



DE FATIMA LOPES SILVA CPF: 543.484.473-49. RESOLVE Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA DE FATIMA LOPES SILVA CPF: 543.484.473-49.**, a partir de **Setembro/2022** com proventos no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**. Especificado da seguinte forma:

Salário Base:	R\$ 1.212,00
Ats 17 %:	R\$ 206,04
Total da última remuneração:	R\$ 1.418,04
Valor da Média Proporcional:	R\$ 668,04
Valor da Complementação do salário mínimo §2º do art. 201 da CF/1988:	R\$ 543,96
Valor Total do benefício:	R\$ 1.212,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 29 de SETEMBRO de 2022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 122/202 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 55/2022**, de 29/09/2022 de interesse de **MARIA AURINEIDE DOS SANTOS SILVA**, CPF 241.464.123-15, na condição de cônjuge do ex segurado, **FRANCISCO CLAUDIO MASCENO DA SILVA**, CPF:976.306.833-91, matricula nº310, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, falecido em: 22/05/2022. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento do IPMC, a **Pensão provisória** por morte a **Sra. MARIA AURINEIDE DOS SANTOS SILVA, CPF: 241.464.123-15**, a partir de 22/05/2022 com proventos no valor de **R\$ 969,60. (Novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Total do Benefício (Art.41, Inciso I, da Lei 2527/2021)	R\$ 1.212,00
Pensão Provisória (80%)	R\$ 969,60

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 29 de setembro de 2022.
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE - IPMC.

ATO REVISOR Nº 27/2022 29 DE SETEMBRO DE 2022. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** O LAUDO MÉDICO DATADO DE 21 DE JUNHO DE 2017. **CONSIDERANDO** ATO Nº 01/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 E PUBLICADO EM 18/01/2018. **CONSIDERANDO** OS ART. 28 E 58 DA LEI 1.918 DE 27 DE JANEIRO DE 2006. **RESOLVE: Art. 1º -** Aposentar a **Sra. MARIA AUXILIADORA AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, filha de Manoel Paulino dos Santos e Maria Julia Azevedo, nascida em **24/03/1966**, cadastrada no **PASEP** sob nº **1.704.232.212-4**, **CPF nº 245.978.643-34**, admitida no serviço Público Municipal em **10/06/1998**, inscrita com a matrícula nº **992**, exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, carga horaria 40h, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base Art. 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido da Emenda Constitucional nº 70/2012 e Art. 28, da Lei Municipal nº 1.918/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, com redação da Lei 2.527/2021 e Art.71 da Lei 1.190/92 que trata do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, Lei 1.874/05 que Institui a GITQ, ainda o Art. 1º da lei 10.887/2004 que regem a matéria e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **INVALIDEZ com proventos proporcionais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**. A partir de **21/06/2017**, data do laudo médico que aposenta a servidora.

Proporcional

Vencimentos base	R\$ 937,00
Ats 19%	R\$ 178,03
Insalubridade 20%	R\$ 187,40
GITQ 40%	R\$ 374,80
Total	R\$ 1.677,23
Média das 80% maiores contribuições	R\$ 1.156,42
Valor dos proventos proporcionais	R\$ 936,44
Valor da complementação constitucional	R\$ 0,56
Valor do benefício de aposentadoria	R\$ 937,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 DE SETEMBRO de 2022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente - IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº53/2022 29 DE SETEMBRO DE 2022. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º -** Aposentar, **ANGELA MARIA COLEHO NUNES**, divorciada, filha de José Inácio Nunes e Maria do Carmo Coelho Nunes, nascido em 18/06/1967, cadastrado no **PASEP** sob nº **1.705.546.946-3 CPF: 473.165.353-34**, admitida no serviço Público Municipal em **01/04/1995**, inscrita com a matrícula nº**584**, exerce o cargo de Professora nível 2-8, carga horaria 40h, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003, Lei Municipal nº 1.918/2006 e Lei complementar 2.527/2021 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, art.71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que trata do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, Art. 64 da Lei 2.069/2008 que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério e demais Leis pertinentes. Na modalidade, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 7.489,73 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimentos base	R\$ 5.311,87
-------------------------	---------------------



Ats 26%	R\$ 1.381,08
DESEMPENHO 15%	R\$ 796,78
Total:	R\$ 7.489,73

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 SETEMBRO de 2022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº54/2022 29 DE SETEMBRO DE 2022. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA DE FATIMA LOPES SILVA**, divorciada, filha de Maria Lopes Silva, nascida em 20/10/1959, cadastrado no PASEP sob nº **190.18542.73.6 CPF:543.484.473-49**, admitida no serviço Público Municipal em **28/09/2001**, inscrita com a matrícula nº**3367**, exerce o cargo de Auxiliar de serviços gerais, carga horaria 40h, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, Redação EC 41/03, Lei Municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé) e ainda o art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, salário fixado no valor mensal de **R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**,

Especificado da seguinte forma:

	Proporcional
Salário Base:	R\$ 1.212,00
Ats 17 %:	R\$ 206,04
Total da última remuneração:	R\$ 1.418,04
Valor da Média Proporcional:	R\$ 668,04
Valor da Complementação do salário mínimo §2º do art. 201 da CF/1988:	R\$ 543,96
Valor Total do benefício:	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de Setembro de 2022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 55/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.022. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. E Ilane Karise Barbosa Cunha, presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a portaria nº12/2021 de 22/01/2021 e combinado com a lei municipal Nº 1918/2006, de 27/01/2006 e lei municipal Nº 2527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 88, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 24, parágrafo 2º, inciso I, da EC 103/2019, Lei 1.190/92 de 23/01/1992 e que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Canindé e Lei 1.918/2006 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e Art. 41, inciso I da Lei Municipal nº2,527/2021 e demais legislação pertinentes. Para, **MARIA AURINEIDE DOS SANTOS SILVA**, CPF: **241.464.123-15** na condição de dependente de seu cônjuge o ex segurado, **FRANCISCO CLAUDIO MASCENO DA SILVA**, CPF:976.306.833-91, ex servidor Ativo da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrito sob matricula nº 310, era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horaria de 40h, lotado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, falecido em **22/05/2022**. Conceder a pensão a partir de 22 de maio de 2022, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 1.212,00** (Hum mil duzentos e doze reais).

Remuneração bruta (Vencimento Total) Art. 41, inciso I da Lei Municipal 2.527/2021	R\$ 1.212,00
Total do Benefício	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de setembro de 2.022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

ERRATA 29/2022

Canindé-CE, 29 de setembro de 2022.

ERRATA da PORTARIA PREV Nº 111/2022 - cujo objetivo é **EXCLUIR** da folha de pagamento do IPMC, a **cota de pensão da(o) Senhor(a) ANTONIA VIVIANE ALVES BARROSO SAMPAIO**, CPF: **057.361.933-61**, pois a mesma já atingiu a idade regulamentar. Na **ERRATA** da PORTARIA PREV Nº 111/2022, publicada na página 07 do Diário Oficial Nº 562, em 13 de setembro de 2022, conforme alterações no texto que se segue:

ONDE SE LÊ:

Determinar o setor financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, responsável pela folha de pagamento do IPMC, que o benefício de pensão previdenciária **EXCLUIR** a cota para a menor, **ANTONIA VIVIANE ALVES BARROS SAMPAIO**, CPF: 057.361.933-61, a partir do mês de setembro/2022, pois a mesma atingiu a idade regulamentar.

LÊIA-SE:

Determinar o setor financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, responsável pela folha de pagamento do IPMC, que o benefício de pensão previdenciária **EXCLUIR** a cota para a menor, **ANTONIA VIVIANE ALVES BARROS SAMPAIO**, CPF: 057.361.933-61, representada por Antônia Silvana Barros Sampaio Arruda CPF: 046.492.593-20, a partir do mês de setembro/2022, pois a mesma atingiu a idade regulamentar. Assim sendo o Sr. **PEDRO FERREIRA SAMPAIO**, CPF: 258.765.158-17 **PASSARÁ ARECEBER 100% DA PENSÃO NO VALOR DE: 1.393,80** (Hum mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

CONVOCATÓRIA nº 050/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua



Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tomar ciência acerca do Registro do Ato de Aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

CPF	NOME	RESOLUÇÃO	DATA DO REGISTRO
896.212.473-49	ANTONIA ANTONIETA LIMA SANTOS	6136/2022	02/09/2022
214.196.473-34	ELONEIDE CARLOS MONTEIRO	6143/2022	02/09/2022

Canindé, 27 de setembro de 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

CONVOCATÓRIA Nº 51/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
714.091.143-68	Maria Renata Pinho da Silva	05/10/2022	08:00
167.244.883-20	Terezinha Chagas Paulino	05/10/2022	08:30
893.894.413-15	Maria Francileuda Silva Medeiros	05/10/2022	09:00
692.087.783-04	Antônia Eunice de Araújo	05/10/2022	09:30
573.545.103-00	Francisca Eveline Santos Coelho	05/10/2022	10:00
448.466.733-91	Marta Maria Freire de Albuquerque	05/10/2022	10:30
673.993.803-25	Raimunda Nonata Pereira Abreu	05/10/2022	10:45
717.178.463-00	Antônia Jaqueline Araújo Martins	18/10/2022	15:00
701.085.013-53	José Wilter Pereira Guimarães	18/10/2022	15:15
359.951.903.00	Maria Marleide Vieira Freitas	18/10/2022	15:30
697.501.733-68	Lucivânia dos Santos Pires	18/10/2022	15:45
764.972.083-72	Maria Lúcia Pereira Abreu	18/10/2022	16:00
417.144.403-97	Carmem Cristina Rodrigues Germano	18/10/2022	16:15
457.519.273-20	Leonora Batista Barbosa	18/10/2022	16:30

Canindé, 29 de Setembro 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022-TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS FEMININO E MASCULINO E CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS GONÇALVES LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** VENCEDOR: **BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA, EMPRESA VENCEDORA**, que apresentou o valor de **R\$ 720.259,68** (setecentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), inscrita no CNPJ Nº **21.691.212/0001-32**. ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SRA. MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS MARREIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. CANINDÉ/CE, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022- TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE AUDITÓRIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, COM INTUITO DE OBTER A REPETIÇÃO DOS INDÉBITOS DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** VENCEDOR: **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 636.522,29** (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES – SECRETÁRIO PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CANINDÉ/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022- TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** VENCEDOR: **REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 220.000,00** (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS). HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES – SECRETÁRIO PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CANINDÉ/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00.011/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-PE-SRP, CUJO OBJETO É A **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL



DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO ATRAVÉS DO SR. RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA E DA SRA. MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS MARREIRO. **CONTRATADA: JOAO SOUSA GOMES PRODUcoes E EVENTOS LTDA - EPP**, REPRESENTADA POR FRANCISCO MACIEL ALMEIDA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS). DATA ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210928001- DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006.2021/2021-DL; **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE: A) PRÉDIO COMERCIAL, CONSTITUÍDO DA LOJA 01, TÉRREO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELLO, SITUADO NA RUA JOAQUIM CUSTÓDIO, Nº 399, ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ/CE, COM ÁREA DE 618,57M², COM A SEGUITE CONFIGURAÇÃO: RECEPÇÃO, SALA DE ATENDIMENTO, 08 (OITO) SALAS DE AULAS, 01 (UMA) SALA ADMINISTRATIVA, PÁTIO PARA RECREAÇÃO E CANTINA, EXCLUINDO-SE AS ÁREAS ONDE FUNCIONA A FACULDADE EAD UNIP (SALA DA COORDENAÇÃO COM 7,71M², RECEPÇÃO E LABORATÓRIO COM 75,60M²); B) PRÉDIO COMERCIAL, CONSTITUÍDO DA LOJA 02 DO MESMO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELLO, SITUADO NA RUA JOAQUIM CUSTÓDIO, Nº 399, ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ/CE, COM ÁREA DE 266,00M², CONSTITUÍDO DO AUDITÓRIO, 04(QUATRO) BANHEIROS E 01 (UMA) SALA DE AULA, TOTALIZANDO A ÁREA DE 801,26M², E C) TODOS OS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NAS REFERIDAS ÁREAS, DEVIDAMENTE DEMONSTRADOS E DESTACADOS NO ANEXO I DO PRESENTE CONTRATO, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DE FORMA PROVISÓRIA DO ANEXO DO C.E.I RAIMUNDO SOUSA LAURINO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, COM RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E REAJUSTE COM BASE NO IGP-M ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, TAMBÉM COM FULCRO NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº. 8.666/93. O PERCENTUAL DE REAJUSTE GIRA EM TORNO DE 10 % (DEZ POR CENTO). **CONTRATANTE:** SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REP PELO SENHOR JOSE KLEDEON VIANA PAULINO; **CONTRATADA:** FARIAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA – EPP; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 DE SETEMBRO DE 2022. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES - 29 DE SETEMBRO DE 2022 A 29 DE SETEMBRO DE 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022-PE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**. EMPRESA VENCEDORA: PACTUS SERVICOS, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA EIRELI - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 808.999,92 (OITOCENTOS E OITO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CANINDÉ/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - **AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022-TP**. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CACHOEIRA DA PASTA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Após análise das propostas a seguinte empresa teve sua proposta desclassificada: PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME por ausência do seguinte documento exigido no edital em sua proposta: 4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) e as empresas GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME e CARVALHO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI apresentaram o menor valor global, porém os valores das mesmas encontravam se empatados, e estando as duas na condição de microempresa foi seguido o que preconiza o edital no seu subitem 5.14, foi realizado o sorteio em sessão pública onde a empresa sorteada foi a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, que foi declarada vencedora por ter apresentado o preço mais vantajoso dentro as propostas classificadas com o valor total de R\$ 1.891.391,35 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) e por cumprir na íntegra todas as exigências do edital. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da [Lei de Licitações](#). **Canindé, 29 de setembro de 2022. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

